

Stara S/A – Indústria de Implementos Agrícolas

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 91.495.499/0001-00
NIRE – 433 000 207 38
Código CVM nº 24201

AVISO AOS ACIONISTAS

A Stara S.A. Indústria de Implementos Agrícolas comunica aos seus acionistas que em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) realizada em 23 de abril de 2021, às 9 horas, aprovou, dentre outras matérias, o pagamento aos acionistas de dividendos com base no lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1. Em atendimento ao artigo 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o pagamento dos Dividendos terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia em 23 de abril de 2021, inclusive.
2. Será pago, a título de Dividendos, o valor total de R\$ 32.783.344,29 (trinta e dois milhões setecentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondentes a R\$ 0,1102 por ação de emissão da Companhia, sendo que:
 - a. A título de Juros sobre Capital Próprio, foi calculado o valor bruto de R\$ 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil reais), correspondente a R\$ 0,0864 por ação, sendo o JSCP líquido de R\$ 21.845.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais), correspondente a R\$ 0,0734 por ação; e
 - b. O valor de R\$ 10.938.344,29 (dez milhões novecentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) será pago na forma de dividendos, representado um valor de R\$ 0,0368 por ação de emissão da Companhia;



- Nos termos do parágrafo 3º do artigo 205 da Lei 6.404/76, o pagamento dos Dividendos e dos Juros sobre Capital Próprio, serão efetuados, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, até 22 de junho de 2021, sem a aplicação de atualização monetária ou de incidência de juros entre a data da declaração e a data do efetivo pagamento.

Não-Me-Toque/RS, 23 de abril de 2021.

Ricardo Eber Diaz

Diretor de Relações com Investidores